

Resolução nº 1166/2015-CR

Dispõe sobre o recurso interposto contra a decisão do **Conselho Regulador da AGR**, referente ao **Auto de Infração nº 11500**, em nome da empresa **Cooperativa de Transportes Escolares e de Turismo Ltda.**, conforme processo nº **200800029011372**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando que a empresa **Cooperativa de Transportes Escolares e de Turismo Ltda.**, interpôs recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo contra a decisão da **Regulador da AGR**, conforme **Resolução nº 539/2014-CR**;

Considerando as manifestações constantes do processo e, principalmente, **voto do relator de fls. 103**, que passam a fazer parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em reunião realizada em **24/06/2015**;

RESOLVE:

Art. 1º - Decidir pelo **ARQUIVAMENTO** do feito em nome da empresa **Cooperativa de Transportes Escolares e de Turismo Ltda.**, que trata do **Auto de Infração nº 11500**, por reconhecer violado o princípio da razoável duração do processo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de julho de 2015.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente